

PROGRAMA ADAPTAR – PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

São elegíveis projetos que tenham por objetivo a realização de um investimento de valor em despesa elegível não inferior a € 5000 e não superior a € 40 000, para qualificação de processos, organizações, produtos e serviços das PME, nomeadamente a adaptação dos seus estabelecimentos, métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores às novas condições do contexto da doença COVID -19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes

Condições específicas do projeto

- Não estar iniciado à data de apresentação da candidatura;
- Ter uma duração máxima de execução de seis meses a contar da data de notificação da decisão favorável, tendo como data limite 31 de dezembro de 2020;

Beneficiários

Pequenas e Médias Empresas

Taxa de apoio e natureza do incentivo

- Incentivo Não reembolsável à taxa de 50% sobre as despesas elegíveis.

Critérios específicos de acesso

- Estar legalmente constituído a 1 de março de 2020;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Ter Certificação PME emitida pelo IAPMEI;
- Ter situação tributária e contributiva regularizada;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- Não ser uma empresa em dificuldade.

Despesas elegíveis

- Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID -19, designadamente medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;

- Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes;
- Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless;
- Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;
- Contratação de serviços de desinfeção das instalações, por um período máximo de seis meses;
- Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;
- Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

Candidaturas

- Candidaturas apresentadas no Balcão 2020 – <https://www.portugal2020.pt/>
- Decisão em contínuo - *first come, first served*, no prazo de 10 dias úteis.

Outras informações

Para mais informações sobre os Sistemas de Incentivos em vigor poderá contactar-nos através do correio eletrónico: projetos@nerlei.pt